



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N.º	176-PE 7114
Em	18 de 06 de 2014

Offício n.º 539/2014-GP

Montenegro, 17 de junho de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 71/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para custear despesas com o projeto "Karate Além do Esporte", visando o repasse de R\$ 43.986,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais).

A entidade, através do Projeto "Karate Além do Esporte", tem como objetivos, entre outros: proporcionar a formação de hábitos saudáveis para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecer a estes jovens objetivo de vida, promover a associação entre a prática esportiva e valores como disciplina, cooperação e trabalho em equipe, desenvolver ações que atendam caráter preventivo contra drogas e a evasão escolar, desenvolver ações de proteção e inclusão contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes entre outros.

O projeto utilizará o karate, arte marcial milenar, para desenvolver um programa de inclusão social, uma forma de estimular crianças e adolescentes carentes a construir um futuro com pensamentos positivos, melhorar a postura e consciência corporal, desenvolvendo corpo e mente, senso crítico cooperação e exercício de cidadania.

O projeto tem como público alvo 300 crianças e adolescentes na faixa de 06 a 17 anos em vulnerabilidade social, oriundos da rede pública de ensino do Município de Montenegro e da APAE. Para alunos da rede pública de ensino as atividades serão realizadas no contra turno escolar.

O valor a ser repassado servirá para o pagamento dos profissionais que desenvolvem as aulas e material de consumo, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela entidade e aprovado pelo COMCRAD, conforme a Resolução n.º 6/2014.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-827 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para entidades/projetos-FMCA – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 4150/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

18.06.14, às 10h46mh

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES